

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 080/2015
PROCESSO Nº 00053.000602/2015-36**

ESCLARECIMENTO 1

Sobre o valor máximo:

No item 9.10 diz: "Serão desclassificadas as propostas que: c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;" Logo, quem oferecer a proposta acima do valor de 354.555.14,00 estará fora do certame, correto?

Resposta: Após a etapa de lances, na fase de análise de propostas, conforme o subitem 9.10 do edital "Serão desclassificadas as propostas que: c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (...)" Grifo nosso

Registro ainda que caso o preço final ofertado esteja acima do preço de referência (estimado), poderá ser realizada a negociação, conforme consignado no subitem 9.11 do edital.

Sobre a entrega dos buquês

"6.5 Os itens, objeto deste TR, deverão ser entregues, sob demanda, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço, a qualquer hora do dia e em qualquer dia da semana, dia útil ou feriado."

Na hipótese, da destinatária não estiver em casa e o pedido não puder ficar na portaria com o porteiro? Como ficaria esse caso? Isso acontece muito. A nossa empresa só volta à casa da destinatária se pudermos ligar para ela para nos certificarmos que haverá alguém em casa para receber o pedido.

Resposta: Nessa situação, a contratada deverá ligar para o gestor do contrato.

Sobre o prazo de entrega de duas horas

O edital desconsidera as condições climáticas e do trânsito. A nossa empresa tem um convênio internacional desde 1976 com a empresa Florist' Transworld Delivery – FTD. Recebemos pedidos do mundo todo. E sempre conseguimos realizar as entregas a contento do cliente.

Sobre entrega das coroas

"As coroas fúnebres deverão ser entregues em qualquer local do território nacional, de acordo com a Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviço."

Mesmo numa cidadezinha no interior de Rondônia? Isso seria humanamente impossível, no prazo e no preço estipulado.

Resposta: A contratada deverá cumprir o prazo determinado, conforme o edital.

Quando meu cliente solicita uma entrega de coroa em outro estado, nós nos comprometemos a entregar até a final do velório, através de um convênio inter-florista do qual fazemos parte. Em âmbito local, nós fornecemos coroa para o Exército Brasileiro e nunca houve nenhuma reclamação do serviço prestado.

Quanto ao fornecimento de arranjos flores.

Para uma decoração precisaríamos ver avisados com antecedência de 15 dias pelo menos. Não é todo dia que chega carregamento de flores em Brasília e as flores estragam se ficar mais de uma semana guardadas na câmara fria. A nossa empresa não reaproveita flores de outros serviços.

Resposta: A contratada deverá cumprir o prazo determinado, conforme o edital.

O edital não nos permite fazer um planejamento da compra de mercadorias para fornecer os arranjos.

Sobre o item tipos de flores

“6.6 A Presidência da República poderá, a seu critério, definir os tipos de flores que comporão os itens.” Esse seria o item mais problemático. O edital não considera a sazonalidade das flores. A safra dos narcisos vai de maio até outubro; jacintos, de maio a setembro; jasmim, de maio a setembro; íris, de maio a novembro; tulipa, de abril a dezembro; orquídea cymbidium, de maio a novembro. Sendo que todas essas espécies pedem a qualidade e variedade quando está terminando a safra.

Todos nossos clientes definem os itens que comporão seus pedidos, mas de acordo com a disponibilidade e frescor das flores.

Resposta: Dependendo da demanda, poderemos utilizar as flores que estarão disponíveis no mercado.

ESCLARECIMENTO 2

Em relação aos atestados de capacidade técnica gostaria de saber se este ano vocês estão aceitando realmente para itens de menor e maior relevância, pois ano passado e como em outros anos vocês queriam exatamente dos itens que vocês estavam licitando, ou seja, específico apenas para os itens de vocês que no caso só quem está fazendo o relativo órgão possui.

ou se os atestados comprovarem que em maior quantidade e números de arranjos , tão quanto arranjos de menor porte ,intermediário ou de maior volume de flores e tamanhos serão válidos para vocês ou não? Com os mesmos tipos de flores e maior abrangência de flores e folhagens ?

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa, acerca do atestado de capacidade técnica, informamos que será exigido o que consta no edital, item 11, subitem 11.4.3.